

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência tem a finalidade de tornar pública a contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza, conservação dos jardins e roçada, no prédio administrativo da SCPAR PSFS, na sede da Receita Federal, na Casa Centro – CPL, e na área operacional.

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza, conservação dos jardins e roçada, no prédio administrativo da SCPAR PSFS, na sede da Receita Federal, na Casa Centro – CPL, e na área operacional.

Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

- Avenida Engº Leite Ribeiro nº 782, Centro, e
- Rua: Fernando Machado, 298, Centro - São Francisco do Sul/SC - CEP: 89.240-000.

Os serviços prestados restringem-se a jardinagem, poda, limpeza, conservação, plantio, limpeza das calçadas, roçada, entre outras atividades relacionadas com jardinagem.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se que os serviços na área ajardinada, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela contratante, fazem-se necessários, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável aos servidores, usuários e visitantes da contratante.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço terá periodicidade mensal, e além de roçada terá o fornecimento de produtos para a manutenção das áreas de jardinagem conforme demanda necessária.

Especificação do Serviço:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE 12 MESES	UNIDADE
TERRA ADUBADA (sob demanda)	16	192	SACOS DE 20KG



FLOR (sob demanda)	12	144	CAIXAS C/12
CHIPS 50 (sob demanda)	4	48	CAIXAS C/50
SERVIÇO DE ROÇADA	1	12	MÊS

**3.1 - TERRA ADUBADA** - Terra adubada contém Adubos ou Fertilizantes: Pode conter adubos naturais (como esterco) ou fertilizantes minerais, adicionados para enriquecer ainda mais a terra.

**3.2 - FLOR** - A caixa pode conter pequenas mudas ou bulbos (**Impatiens**, conhecidas no Brasil como *beijinhos* ou *maria-sem-vergonha*, e **Vinca** (ou *boa-noite*, *vinca-de-madagascar* e *catarina*)) são plantas ornamentais populares por suas flores delicadas e resistentes, prontos para serem plantados.

**3.3 - CHIPS 50** - Referem-se a pedaços de madeira, cascas de árvores ou outros materiais orgânicos que são usados como cobertura de solo (ou "mulching") em jardins.:

**3.4 - SERVIÇO** - O serviço de roçada corresponde a 640,52 m<sup>2</sup>, compreendendo a área do jardim central da Administração, área rente às cercas de limite do porto, toda área que compreende o prédio administrativo da SCPAR PSFS, na sede da Receita Federal, na Casa Centro, e na área operacional.

**3.5 - Anexo dos locais de trabalho:**









#### **4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**4.1** Os serviços serão prestados uma vez por mês, em cada uma das áreas relacionadas nos anexos no item 3.5, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

**4.2** O contrato será executado segundo os serviços informados neste processo.

**4.3** O aceite dos serviços pela SCPAR PSFS, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios na prestação dos serviços em todos os aspectos, verificados posteriormente, garantindo-se à SCPAR PSFS as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- **5.1** Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza.
- **5.2** Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, mediante agendamento prévio pela Gerência de Administração.
- **5.3** Os serviços compreenderão: Jardinagem, poda, limpeza, conservação, plantio, limpeza das calçadas, roçada, entre outras atividades relacionadas com jardinagem.
- **5.4** Os serviços serão prestados nos endereços mencionados no item 1.
- **5.5** Não serão pagos os serviços realizados que não estão descritos neste Termo de Referência.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A proposta de preços deve atender aos seguintes requisitos:

- A proposta de preços deve incluir todos os custos inerentes aos serviços, sejam trabalhistas, fiscais, etc.

## **7. DO PRAZO E VIGÊNCIA:**

**7.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**7.2** O prazo de vigência e execução podem ser prorrogados, mediante aditamento, na forma da Lei e do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente e atendidos os requisitos previstos no regulamento.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

- **8.1** Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.
- **8.2** Responsabilizar-se por danos causados por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ressarcindo os prejuízos em até 30 dias, sob pena de retenção do valor em fatura.
- **8.3** Fornecer todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- **8.4** Garantir a qualidade dos serviços executados conforme exigido no Termo.
- **8.5** Refazer serviços incompletos ou inadequados às suas próprias expensas.
- **8.6** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação.



- **8.7** Retirar entulhos e resíduos gerados pela prestação dos serviços.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- **9.1** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, designando servidor para registro e controle das ocorrências.
- **9.2** Efetuar os pagamentos conforme prazos pactuados.
- **9.3** Proporcionar as facilidades necessárias para a execução dos serviços.

## **10. DO PAGAMENTO:**

**10.1** O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, após o recebimento e ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato.

## **11. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**11.1** A responsabilidade de gerenciamento do contrato será da Gerência de Administração da SCPAR PSFS.

- **11.1.1** O fiscal do contrato deverá: acompanhar a execução, atestar recebimento, documentar a execução e manter contato com o representante legal da contratada.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do processo correrão à conta de recursos próprios da SCPAR PSFS.

São Francisco do Sul, 13 de Novembro de 2024



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **6A4KH33Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ERIELBER VIEIRA DE SÁ** (CPF: 006.XXX.019-XX) em 13/11/2024 às 13:14:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 12:45:29 e válido até 07/07/2123 - 12:45:29.

(Assinatura do sistema)



**CARLOS ALBERTO FERREIRA DIAS** (CPF: 901.XXX.709-XX) em 13/11/2024 às 14:24:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2024 - 12:15:03 e válido até 20/05/2124 - 12:15:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjEzNF8yMTM1XzlwMjRfNkE0S0gzM1E=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002134/2024** e o código **6A4KH33Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

### MATRIZ DE RISCOS

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
<b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul

<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul
<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b>	Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela	Contratada

	ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.		SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	
--	---	--	--------------------------------------	--